



LEI Nº 1143 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a desafetação e a demolição do prédio da Unidade Sanitária Dr. Paulo Fontes e dá outras providencias.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado e declarado inservível o prédio da Unidade Sanitária Dr. Paulo Fontes.

Art. 2º - Fica autorizada a demolição do prédio a que se refere o artigo primeiro desta lei e a doação dos respectivos entulhos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 22 de fevereiro de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 22 de fevereiro de 2006.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração